



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



**EDITAL Nº 01 / 2019**  
**Especialização em Saúde Pública**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Núcleo de Estudos em Saúde Pública torna pública a seleção para o preenchimento de até 40 (quarenta) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM SAÚDE PÚBLICA: “A NOVA FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA”** aprovado através da Resolução nº 096/19 – CEPEX/UFPI, de 08/07/2019, a ser realizado pela UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina. Maiores informações pelo e-mail [nesp@ufpi.edu.br](mailto:nesp@ufpi.edu.br) ou telefone (86) 3215-5644.

## **1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Clientela:** Profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde como integrantes das Equipes de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, como gestores da administração pública diretamente relacionada à Atenção Básica à Saúde, como supervisores/preceptores/tutores de estágio, programas e projetos dos cursos de graduação em saúde na UFPI

**1.2 Vagas:** são ofertadas até 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- 1.2.1** Até 22 (vinte e duas) vagas serão ofertadas para servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, integrantes das Equipes de Saúde da Família no momento da inscrição;
- 1.2.2** Até 7 (sete) vagas serão ofertadas para servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuem no Sistema Único de Saúde como gestores da administração pública diretamente relacionada à Atenção Básica à Saúde.
- 1.2.3** Até 7 (sete) vagas serão ofertadas para supervisores/preceptores/tutores de estágio, programas e projetos dos cursos de graduação em saúde na UFPI.
- 1.2.4** Em cumprimento à Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, 4 (quatro) vagas são destinadas, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, através do Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão igualmente ao processo seletivo.
- 1.2.5** Não havendo número suficiente de aprovados em cada segmento, as vagas serão remanejadas.

### **1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



- d) Ser trabalhador do SUS como integrante da Estratégia Saúde da família – ESF como Equipe de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Saúde Bucal ou como gestor da administração pública diretamente relacionada à Atenção Básica à Saúde ou profissional que atua ou atuou como supervisor(a)/preceptor(a)/tutor(a) de estágio, programas e projetos dos cursos de graduação em saúde da UFPI.

**1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

- a) O curso de Especialização em Saúde Pública terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente (dispersão), distribuída da forma como segue:

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA (H)</b>
Processos de Formação e Trabalho Interprofissional em Saúde I	45
Processos de Atenção à Saúde no Ciclo Vital I	45
Política, Planejamento, Gestão e Sistemas de Saúde I	45
Participação, Controle Social e práticas interprofissionais em Saúde I	45
Tópicos Integradores em Saúde Pública I	15
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	45
Processos de Formação e Trabalho Interprofissional em Saúde II	45
Processos de Atenção à Saúde no Ciclo Vital II	45
Política, Planejamento e Gestão e Sistemas de Saúde II	45
Participação e Controle Social e práticas interprofissionais em Saúde II	45
Tópicos Integradores em Saúde Pública II	15
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	45
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>

- b) O curso terá duração mínima de 10 (dez) e máxima de 12 (doze) meses, com previsão de início em setembro de 2019 e término em agosto de 2020.
- c) As aulas ocorrerão sempre na primeira quinzena dos meses, conforme cronograma abaixo, com os horários entre 14 e 22h.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária (horas)</b>
09 a 13 de setembro de 2019	14 às 18h e das 18 às 22h	40
07 a 11 de outubro de 2019	14 às 18h e das 18 às 22h	40
04 a 08 de novembro de 2019	14 às 18h e das 18 às 22h	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



09 a 13 de dezembro de 2019	14 às 18h e das 18 às 22h	40
09 a 13 de março de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
06 a 10 de abril de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
11 a 15 de maio de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
08 a 12 de junho de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
08 a 12 de julho de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
10 a 14 de agosto de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
08 a 12 de setembro de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
05 a 09 de outubro de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	40
19 a 23 de outubro de 2020	14 às 18h e das 18 às 22h	Reposições feriados

d) O curso será ministrado na modalidade de ensino presencial.

**Financiamento:** O Projeto tem o apoio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec/Fiocruz, sendo a mesma responsável pela execução financeira e prestação de contas dos recursos provenientes do Ministério da Saúde. A gestão do Projeto estará a cargo da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP/Fiocruz, através da Secretaria Executiva da REDESCOLA, de forma compartilhada com o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP-UFPI) como as instituições executoras, de acordo com os recursos já aprovados pelo Ministério da Saúde para cada curso a ser implementado.

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Currículo (modelo *Vitae*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital) preenchida pelo candidato.
- d) Declaração de vínculo de acordo com o item 1.3.d (carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho ou portaria de nomeação);
- e) Declaração de liberação das atividades profissionais para o acompanhamento do curso.

### 2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização A Nova Formação em Saúde Pública”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 29/07/2019 a 15/08/2019.
- b) A entrega da documentação exigida no item 2.1, será realizada através de envio desses arquivos digitalizados exclusivamente em pdf por meio de formulário eletrônico através do link disponibilizado no endereço [www.ufpi.br/nesp/](http://www.ufpi.br/nesp/) no período de 29/07/2019 a 15/08/2019, (último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



Edital).

**OBSERVAÇÃO:** os candidatos às vagas reservadas aos servidores da UFPI e demais estratos deverão informar essa condição no ato da entrega da documentação, apresentando comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) ou comprovante de atividade de supervisor(a)/preceptor(a)/tutor(a) de estágio, programas e projetos dos cursos de graduação em saúde da UFPI.

- 2.3** Após a data final de inscrição, não será aceito qualquer complementação de qualquer documento.
- 2.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

- 3.1** O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.2** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 3.2.1 Homologação das Inscrições (eliminatória):** Esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 3.2.2 Realização de uma Prova Teórica Objetiva (eliminatória):** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de aplicação de Prova Teórica Objetiva, em data prevista no Anexo I – Cronograma de Atividades deste Edital.
- 3.2.2.1** Serão considerados classificados nesta etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da prova, que será de até 10 (dez) pontos, considerando o total de 3 (três) candidatos por vaga para a etapa seguinte. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.
- 3.2.2.1.1** Havendo empate entre os últimos candidatos aprovados para a etapa seguinte, todos serão classificados.
- 3.2.2.2** Os temas da Prova Teórica Objetiva serão:
- 3.2.2.2.1** Políticas de Saúde Pública no Brasil;
- 3.2.2.2.2** Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, leis orgânicas e organização dos serviços;
- 3.2.2.2.3** Atenção Básica em Saúde e a atenção em rede
- 3.2.2.2.4** Conceitos e subáreas da Vigilância em Saúde.
- 3.2.2.2.5** Noções básicas de epidemiologia;
- 3.2.2.2.6** Promoção da saúde, Intersetorialidade e Desenvolvimento Social;
- 3.2.2.2.7** Interprofissionalidade
- 3.2.2.3** A bibliografia recomendada para a prova objetiva consta no Anexo IV.
- 3.2.2.4** A Prova Teórico Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, onde o valor de cada questão será de 0,25 ponto, sendo as questões do tipo múltipla escolha.
- 3.2.2.5** Haverá, para cada questão na folha de respostas, 05 (cinco) campos de marcação, correspondentes às 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo que o participante deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



- 3.2.2.6** O Participante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 05 (cinco) campos da folha de respostas (A ou B ou C ou D ou E).
- 3.2.2.7** O Participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, **DE TINTA PRETA OU AZUL**, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.2.2.8** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do Participante.
- 3.2.2.9** Será de inteira responsabilidade do Participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas e/ou rasura. Serão consideradas marcações incorretas e/ou rasuras as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: **DUPLA MARCAÇÃO, MARCAÇÃO RASURADA OU EMENDADA E/OU CAMPO DE MARCAÇÃO NÃO PREENCHIDO INTEGRALMENTE** e outras inconformidades.
- 3.2.2.10** O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 3.2.2.11** O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção regida por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
- 3.2.2.12** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.
- 3.2.2.13** O Participante, ao término da realização da Prova Teórica Objetiva, deverá devolver ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente e **OBRIGATORIAMENTE** assinada no local indicado.
- 3.2.2.14** A assinatura constante da folha de resposta deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo Participante.
- 3.2.2.15** A não devolução pelo Participante da folha de respostas **DEVIDAMENTE ASSINADA** ao fiscal, conforme subitem 3.2.2.14, acarretará a eliminação sumária do Participante na seleção regida por este Edital.
- 3.2.2.16 DA APLICAÇÃO PROVA TEÓRICA OBJETIVA**
- 3.2.2.16.1** A Prova Teórica Objetiva será aplicada somente na cidade de Teresina – PI, com duração de 03 (três) horas, na data e horário previstos no Anexo I – Cronograma de Atividades. Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar a prova teórica objetiva fora da data e local determinados para a execução da seleção regida por este Edital, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.
- 3.2.2.16.2** O Participante deverá acessar o **PORTAL** de acompanhamento da presente seleção, através do endereço eletrônico: <http://www.ufpi.br/nesp/>, com antecedência à data de realização da Prova Teórica Objetiva, para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma de Atividades, deste Edital.
- 3.2.2.16.3** O Participante deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Teórica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



- Objetiva, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de prova, conforme subitem 3.2.2.16.4, considerando-se o horário do Estado do Piauí, **MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE**, do documento oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), e **CANETA ESFEROGRÁFICA, DE MATERIAL TRANSPARENTE, DE TINTA PRETA ou AZUL.**
- 3.2.2.16.4** O acesso ao local da Prova Teórica Escrita (Objetiva) será fechado pontualmente às 14:00 (quatorze horas), horário local, para início da aplicação, não sendo permitida a entrada de nenhum Participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.
- 3.2.2.16.5** Caso o Participante seja impedido de entrar para realização do exame por chegar após o fechamento do acesso ao local de prova, nos termos do subitem 3.2.2.16.4, será eliminado da seleção.
- 3.2.2.16.6** Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:
- 3.2.2.16.6.1** **INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS** às instalações em que serão aplicados os exames escritos (objetivos), desde a abertura dos portões para a entrada dos participantes habilitados à prova, até o término do tempo de duração da prova.
- 3.2.2.16.6.2** Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação da prova;
- 3.2.2.16.6.3** Utilização de banheiros ou espera de acompanhantes nos locais de prova durante a aplicação, após a conclusão de sua prova. Neste sentido, recomenda-se a utilização do banheiro antes da entrega da prova.
- 3.2.2.16.7** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente ou por meio eletrônico com a respectiva autenticação de registro oficial, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o Participante será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial, ressaltando, ainda, no caso de B.O. Eletrônico, que não serão aceitos, sob qualquer hipótese, recibos ou confirmações de recebimento, pois apenas o B.O. Eletrônico, com a devida autenticação de registro oficial nele impressa, será considerado.
- 3.2.2.16.8** A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos Participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) Participantes em um termo formal.
- 3.2.2.16.9** Durante o Prova Teórica Objetiva, sob pena de exclusão da presente seleção, **NÃO SERÁ ADMITIDA** qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



- similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de Participante em local de prova, portando, qualquer tipo de arma.
- 3.2.2.16.10** Durante a aplicação da Prova Teórica Escrita (Objetiva), poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou outros instrumentos, nas situações em que a executora da seleção julgar necessário.
- 3.2.2.16.11** Por motivo de segurança, os Participantes somente poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto de realização da Prova Teórica Objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção regida por este Edital.
- 3.2.2.16.12** Ao terminar a prova, o Participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua folha de respostas, assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado) e o seu caderno de provas.
- 3.2.2.16.13** Os cadernos de provas teóricas escritas (objetivas) e os gabaritos preliminares serão disponibilizados através do endereço eletrônico: <http://www.ufpi.br/nesp/>, conforme data prevista no Anexo I – Cronograma de Atividades.
- 3.2.2.16.14** Outras regras, quanto à aplicação da Prova Objetiva, estarão dispostas no Caderno de Prova.
- 3.2.2.16.15** Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Teórica Escrita (Objetiva), serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção.
- 3.2.3 Realização de uma Entrevista Individual (classificatória):** esta etapa consistirá de uma entrevista com o candidato aprovado na Prova Teórica Escrita junto a uma comissão de avaliação dos candidatos. Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato para fins de classificação.
- 3.2.4 Análise Curricular (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (Modelo *Vitæ*) comprovado, seguindo critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital), aprovada pelo corpo docente do curso. O currículo com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais terão suas notas calculadas, proporcionalmente, por regra de três simples.
- 3.3** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente a partir da somatória das notas obtidas das avaliações dos sub-itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4.
- 3.4** Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade. Mantendo o empate, prevalecerá o candidato que apresentar mais tempo de atividade profissional na Atenção Básica à Saúde.
- 3.5** Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.6** Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14.



#### **4. MATRÍCULA**

**4.1** A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI - Bloco-14, no dia 06/09/2019, no horário de 8:00 às 17:00, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- h) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- i) Originais dos itens 2.1.d e 2.1.e.

**4.2** Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

**4.3** A UFPI, por meio da coordenação do curso, fica desobrigada da sua execução, caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 30 (trinta) alunos.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

**5.3** Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail [nesp@ufpi.edu.br](mailto:nesp@ufpi.edu.br) ou telefone 86 3215-5644, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**5.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [nesp@ufpi.edu.br](mailto:nesp@ufpi.edu.br) ou telefone 86 3215-5644.

**5.5** Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.



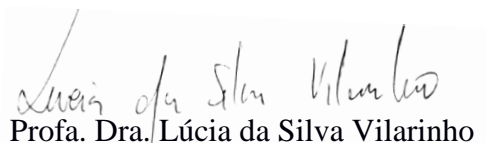


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**

---




Teresina, 22 de julho de 2019



Prof. Dra. Lúcia da Silva Vilarinho

Coordenadora do Curso de Especialização A Nova Formação em Saúde Pública



Prof. Dr. Viriato Campelo  
Diretor do Centro de Ciências em Saúde/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local/Procedimento</b>
Inscrições junto ao SIGAA	29/07/2019 a 15/08/2019	-	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Saúde Pública: A nova Formação em Saúde Pública")
Entrega da documentação	29/07/2019 a 15/08/2019	-	Envio dos arquivos digitalizados exclusivamente em pdf por meio de formulário eletrônico através do link disponibilizado no endereço <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a>
Homologação das inscrições	15/08/2019	Até às 22:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	16/08/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	19/08/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Realização da Prova teórica escrita	20/08/2019	Início às 13:00	Local a ser divulgado
Divulgação do resultado da prova escrita	23/08/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Interposição de recurso da prova escrita	26/08/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Resultado da prova escrita após as interposições	27/08/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Entrevistas individuais	28 a 30/08/2019	A partir das 8:00	Local a ser divulgado
Resultado das entrevistas individuais e Resultado da Análise Curricular	30/08/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Interposição de recursos do resultado de entrevistas individuais	02/09/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Resultado das interposições de recursos dos resultados das	03/09/2019	Até às 12:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



entrevistas individuais			Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Interposição de recursos do resultado da análise dos currículos	03/09/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina – Bloco-14
Resultado da interposição de recursos do resultado da análise dos currículos	04/09/2019	Até às 12:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Resultado Final	05/09/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/nesp">www.ufpi.br/nesp</a> e na Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Matrícula institucional	06/09/2019	8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00	Secretaria do Curso, localizada na/no o Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina - Bloco-14
Início das aulas	09/09/2019	14:00	Local a ser divulgado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA**



**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima por atividade</b>	<b>Nº de atividades</b>	<b>Pontuação total por atividade</b>
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	15,0	15,0		
Experiência profissional em cargo de gestão no SUS, exceto direção hospitalar	2,5 pontos por semestre.	35,0		
Atividade de preceptoria/monitoria/tutoria de graduação ou pós-graduação na modalidade Residências em Saúde.	5,0 pontos por semestre.	20,0		
Participação em curso de aperfeiçoamento na área de saúde (mínimo 180h de duração).	15,0	15,0		
Participação em curso de qualificação na área de saúde (mínimo 40h de duração).	5,0 por curso	25,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS	5,0 por publicação	25,0		
Livro ou capítulo de livro publicado na área do curso	5,0 por publicação	25,0		
Experiência profissional comprovada	3,0 por ano	15,0		
Publicação em mostras de experiência do SUS/congressos na área de saúde pública como primeiro/a autor/a.	5,0 pontos por publicação	15,0		
Residência terminada na área do curso	15,0	15,0		
Resumo publicado em anais de congressos	2,0 por resumo	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0 por publicação	15,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observações:**

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA



ANEXO III

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições
- ( ) Resultado Preliminar da Prova Teórica Escrita
- ( ) Resultado Preliminar da Entrevista individual
- ( ) Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
portador(a) do **RG N°** \_\_\_\_\_ e **CPF N°** \_\_\_\_\_,  
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de  
**Especialização em Saúde Pública: “A nova formação em Saúde Pública”**, pelas razões que  
seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada na/no Secretaria do Curso, localizada no Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) - Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI, Teresina – Bloco-14, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).



#### ANEXO IV

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA

1. BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.** Brasília DF, 29 de junho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
2. BRASIL. Diário Oficial da União. Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Brasília DF, 28 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
3. BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e da outras providências.** Brasília DF, 19 de setembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.** DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>.
5. CAMPOS, G.W.S. et al (org.) **Tratado de Saúde Coletiva.** São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 871 p. ed. 01. (capítulos 9, 15, 17, 25). Disponível em: <http://professor-ruas.yolasite.com/resources/Tratado%20de%20Saude%20Coletiva.pdf>
6. PAIM J., Travassos C., Almeida C., Bahia L. e Macinko J. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios.** Saúde no Brasil 1 TheLancet.com. May 2011. p.11 -31. Disponível em: [http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925\\_brazil1.pdf](http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf)
7. MENDES E.V. **As Redes de Atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. 549p. Disponível em: <https://apsredes.org/as-redes-de-atencao-a-saude-eugenio-vilaca-mendes/>
8. ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. **Epidemiologia e Saúde.** Rio de Janeiro: MedBook, 2017. 774p. 8.ed. (capítulos 2, 3, 4, 6 e 7)
9. PASCHE D.F. A Política Nacional de Humanização como política que se faz no processo de trabalho em saúde. **Interface comunicação saúde educação.** v.13, supl1, p 603-13, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v13s1/a12v13s1.pdf>
10. GIOVANELLA L. (org). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. **2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Centro Brasileiro de Estudos de Saúde; 2012. 1100p.** (capítulos 1,4,5,6,11,12,14,15,16,17,18 e 28)
11. ANDREAZZI M.A.R., BARCELOS C., HACON S. Velhos indicadores para novos problemas: a relação entre saneamento e saúde.. **Rev Panam Salud Publica** [online]. 2007,



vol.22, n.3, pp. 211-217. Disponível em:  
[https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/rpsp/v22n3/a08v22n3.pdf](https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/rpsp/v22n3/a08v22n3.pdf)

12. SCHMIDT M.I.; DUNCAN B.B.; SILVA G.A.; MENEZES A.M.; MONTEIRO C.A.; BARRETO S.M.; CHOR D.; MENEZES P.R. **Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais.** Saúde no Brasil 4 TheLancet.com. May 2011. p.61-74. Disponível em: <http://dms.ufpel.edu.br/ares/bitstream/handle/123456789/222/1%20202011%20Doen%C3%A7as%20cr%C3%B4nicas%20n%C3%A3o%20transmiss%C3%ADveis%20no%20Brasil.pdf?sequence=1>

13. REICHENHEIM M.E.; SOUZA E.R.; MORAES C.L.; MELLO M.H.P.M.J.; SILVA C.M.F.P.; MINAYO M.C.S. **Violência e lesões no Brasil: efeitos, avanços alcançados e desafios futuros.** Saúde no Brasil 5 TheLancet.com. May 2011. p.76-89. Disponível em: <http://doutormartinho.com.br/PDFs/brazilpor5.pdf>

14. VETTORE M.V., LAMARCA G.A. **Série Especial Lancet Brasil: um panorama crítico da saúde dos brasileiros** [Internet]. Rio de Janeiro: Portal DSS Brasil; 2011 Jul 13. Disponível em: <https://www.thelancet.com/series/health-in-brazil>

15. TOASSI R.F.C (Org). **Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos?** [recurso eletrônico]/ Ramona Fernanda Ceriotti Toassi, organizadora. – 1.ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017. p. : il. – (Série Vivência em Educação na Saúde). Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-educacao-nasaude/Interprofissionalidade-e-formacao-na-saude>

16. MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia.** 2 Ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

17. MERHY, E.E. **O trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano.** São Paulo: HUCITEC, 2012.

18. TEIXEIRA, C.F. (Org.). **Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências.** Salvador: EDUFBA, 2010.

19. OMS. **Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa.** Genebra: Editora Freelance, 2010.

20. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

21. COSTA, M.V; PEDUZZI, M.; FREIRE FILHO, J.R.; SILVA, C.B.G. **Educação Interprofissional em Saúde.** Natal: SEDI-UFRN, 2018.

22. MOROSINI, M.V.G.C.; FONSECA, A.F.; LIMA, L.D. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 116, p. 11-24, Jan. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042018000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000100011&lng=en&nrm=iso).